

**LEI MUNICIPAL N. 806 DE 27 DE DEZEMBRO 2016.**

**“Dispõe sobre a nomenclatura da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Araguainha/MT, **Sra. Maria José das Graças Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar a alteração do nome da Secretaria do Bem Estar Social para Secretaria da Assistência Social.

**Art. 2º** A mudança se faz necessária para adequação em âmbito federal, e por orientação da SETAS (Secretaria Estadual de Assistência Social), pois não existe mais Secretaria do Bem Estar Social ou Secretaria de Ação Social.

**Art. 3º** Tal alteração teria que ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e em reunião realizada na data de 1º de dezembro do corrente ano, foi aprovado e redigido em ata que segue em anexo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL ARAGUAINHA/MT.**

---

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**